

## DA SOLICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 71 / 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 30 / 2021 – Ata de Registro de Preços

**DATA:** 26/07/2021

**HORA:** 9h – Horário de Brasília

**OBJETO:** Eventuais aquisição de medicamentos diversos que não compõe a farmácia básica do município, com entregas parceladas, conforme necessidades e diretamente ao beneficiário portador da ordem de entrega/retirada, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**RECURSO:** Próprios

**DOTAÇÃO:** Será informado na A.F.

**OBJETIVOS:** Atender pacientes de baixa renda, tratamentos contínuos e ordens judiciais.

Tenente Portela/RS, 14 de Julho de 2021

## AUTORIZADORES

---

**Magna Sinhori**  
Secretária de Saúde

---

**Elisangela Berghetti Lutz**  
Pregoeira

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal



## EDITAL

### I – DADOS DO PROCESSO:

**PROCESSO N°:** 71/2021

**PREGÃO PRESENCIAL:** N° 30/2021

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**FINALIDADE:** Formação de Ata de Registro de Preços

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

### II – ABERTURA:

**DATA:** 26/07/2021

**HORÁRIO (de Brasília):** 9h – Horário de Brasília

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º Piso –  
(55)3551- 3400

### III – DAS JUSTIFICATIVAS :

1- Os medicamentos objeto deste edital são exclusivos para atendimento SUS, atender ordens judiciais, bem como para o fornecimento à população/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, mediante ocorrências e solicitações conforme necessidade/realidade diária. Dessa forma, a ciência quanto ao produto e quantidade que o beneficiário necessitará se dará apenas por ocasião da apresentação da Receita Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Momento em que será emitida uma Autorização de Fornecimento sobre o produto e quantidade ao paciente beneficiário, devendo este efetuar a retirada junto a contratada

2- Os itens desta licitação consistem em uma Ata de Registro de Preços, buscando desta forma atender a demandas mediante compras e aquisições conforme as demandas se mostrem necessárias. Desta forma, as quantidades constantes são estimativas, de uma provável necessidade, não se vinculando a Administração na aquisição da totalidade descrita por ocasião do edital. O Município não possui condições físicas e financeiras para manter em estoque todos estes tipos de medicamentos, pois não possui conhecimento de quais medicamentos irá haver demandas. Por meio de Ata de Registro de Preços condiciona o atendimento desta demanda, pois se atenderá ao solicitado em Receita Médica, sendo que o fornecimento ocorrerá de forma eficiente e ágil. A entrega deverá observar o prazo máximo de 48 horas pós solicitação.

3- A empresa que manifeste interesse em participar deste processolicitatório deverá possuir sede no Município de Tenente Portela/RS, perímetro urbano, ou alugar/sublocar espaço físico que atenda a esta exigência, tendo em vista a urgência para o fornecimento do produto, bem como qua a quantidade será prevista individualmente para cada paciente, cabendo a estes a retirada. Assim, a contratada deverá estar a uma distância acessível do beneficiário.

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, por intermédio do(a)

Pregoeiro(a) designado(a) através do Portaria nº 047 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**1.2 -** Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no horário acima indicado.

**1.2.1 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

**1.3 -** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

#### **1.4 - Esclarecimentos e Publicações**

**1.4.1** Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br)

**1.4.2 -** Este edital e seus anexos estão publicados na página / site oficial do Município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Link: Licitações

**1.4.3** As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito na Alínea "a" desta cláusula;

## **2 - DO OBJETO:**

Eventuais aquisição de medicamentos diversos que não compõe a farmácia básica do município, com entregas parceladas, conforme necessidades e diretamente ao beneficiário portador da ordem de entrega/retirada, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.1 -** As empresas participantes da licitação deverão possuir local próprio e/ou alugado e/ou sublocado no Município, para a entrega dos medicamentos, por se tratar de entrega imediata e/ou em até 48 (quarenta e oito horas) horas, direto ao beneficiário portador da Autorização de Fornecimento.

### **2.2 - DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**!** - Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas neste Edital.

**!** - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas

quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.

**II** - As quantidades constantes do anexo 1 são estimativas, não se obrigando a Administração pela AQUISIÇÃO das mesmas.

**III** - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**IV** - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**V** - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**VIII** - Os itens objetos desta Licitação / Edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

## **2.4 - DA ENTREGA:**

**I** - A entrega deverá ocorrer no ato da solicitação para medicamentos que a detentora possui em estoque e, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para produtos que não possui em estoque a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**II** - A entrega deverá ocorrer diretamente ao paciente portador da ordem de retirada /autorização de fornecimento, sem qualquer tipo de custas adicionais.

**III** - Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original do fabricante, contendo nesta: dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição e registro junto ao órgão competente (se exigência do produto);

**IV** - Embalagens danificadas e/ou com data de validade expirada e/ou a expirar no prazo de menos de 60 (sessenta) dias, deverão ser recolhidas pela contratada / detentora da ata no ato da entrega e substituída no prazo de no máximo 5 (cinco) dias;

**§1º** - Em caso de ocorrência do descrito no item “iv” desta cláusula a nota fiscal não será encaminhada para contabilidade (para pgto), enquanto o(s) item(ns) não forem substituídos, o mesmo ocorrendo quando na falta de itens / produtos de uma nota fiscal.

**V** - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**VI** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no local e na quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Para entrega dos medicamentos é indispensável à observância do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED n°s 2/2004 e 4/2006, bem como da orientação interpretativa n° 02, da mesma câmara.

**VII** - Os produtos cotados deverão atender as normas e exigências da ANVISA e quando exigido em lei, possuir registro junto ao órgão competente; quando da entrega deverão possuir data de validade de no mínimo 90 (noventa) dias a Vencer;

**VIII** - A Contratada quando da entrega do produto deverá pegar a assinatura e data do retirante e anexar à respectiva nota fiscal / cupom fiscal, quando apresentadas para recebimento.

## **2.5 - DAS AMOSTRAS:**

**2.5.1** - O Pregoeiro(a) poderá no final da sessão exigir a apresentação de amostra dos itens cotados às empresas vencedoras, os quais deverão ser apresentados em prazo não superior a 72 horas, com entrega dos mesmos junto a Sala de Licitações sito a Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS - 55-3551-3400, onde:

**a)** O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta.

**b)** As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras:

**b.1)** Fará parte da Comissão de avaliação:

**I)** Funcionário público municipal (Técnico em Trânsito);

**II)** Integrante do Grupo de Apoio do Pregoeiro.

**III)** Departamento de Almoxarifado / Estoque;

**2.5.2** - No caso de reprovação da amostra de algum item, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações e assim sucessivamente.

**2.5.3** - Os produtos que não forem aprovados nem utilizados estarão disponíveis para retirada, somente após o término do processo licitatório, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, onde os produtos deverão ser retirados junto ao setor de licitações sito a Praça Tenente Portela, 23 - Centro – 2° Piso - Tenente Portela- RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

## **2.6 - DOS ANEXOS:**

**2.6.1** - Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** - Relação de Itens

**Anexo 2** - Declaração de Menor (modelo) – (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**Anexo 3** - Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo) – (JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

**Anexo 4** - Declaração de Fato Superveniente (modelo) – (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**Anexo 5** - Declaração de ME / EPP (modelo) – (CREDENCIAMENTO)

**Anexo 6** - Modelo de Procuração – (CREDENCIAMENTO)

**Anexo 7** - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento.

**Anexo 8** - Declaração de Relação Familiar ou Parentesco (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**2.6.2 - Fazem parte da Publicação deste edital os seguintes anexos:**

Proposta Financeira para Cotação (PDF);

**Anexos** para Preenchimento (WORD);

**NOTA:** Arquivo para Auto cotação utilizando-se de Programa / Sistema da Betha Sistemas deverá ser solicitado via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br).

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** - Para participar deste Processo licitatório não é exigido que a licitante possua cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, bastando apenas a apresentação da documentação descrita / exigida neste edital, tanto para credenciamento, quanto para habilitação (envelope 1) e proposta financeira (envelope 2) em conformidade com o exigido neste edital e atender os requisitos e exigências atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.

**3.2** - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.

**3.3** - Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

**3.3.1** - A Licitante ao participar deste certame está ciente que a mesma será considerada idônea para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo SIMPLES ATO de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado/averiguado que a Licitante está proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo estará automaticamente cancelado e a licitante responderá por falsidade ideológica;

**3.4** - A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, para os quais se necessário a Pregoeira poderá no ato do lançamento dos credenciamentos (em sistema próprio) efetuar a abertura do envelope “documentação” para fins de colher dados empresariais.

**3.4.1** - O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos

envelopes.

### **3.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**3.5.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.5.2** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**3.5.3** - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.5.4** - Estrangeiras que não funcionem no País.

### **3.6 - DA PARTICIPAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE**

**a)** Em Produtos / Materiais considerados de Livre Comercialização não será taxativo a cobrança da existência de CNAE e/ou Ramo Compatível com objeto do edital (em Contrato Social e/ou CNPJ e/ou Junta Comercial, etc...), com a finalidade de haver disputa pelos itens/objetos e, a obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, tendo este com Base em Acórdão TCU: 1203/2011, 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 - Parágrafo Único - Art. 4ª - Anexo 1 e, outros.

**b)** Para produtos não considerados de livre comercialização (combustíveis, alimentos perecíveis, lubrificantes, medicamentos, ambulatorial, odontológico, gases, etc...), a licitante deverá exercer em Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual atividade compatível com o objeto do edital e/ou ainda, possuir autorização de fornecimento (venda/comercialização) pelo Órgão Fiscalizador Competente;

**b.1)** Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**4.1** - As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nr 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

**4.2** - As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

**4.2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, ou 07 de agosto de 2014, 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada e a critério da administração), para a regularização

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**4.2.2** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar Nr 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nr 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.3** - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.3.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

**4.4** - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar Nr 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.4.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.4.2** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**4.4.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.3.1 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**4.4.4** - A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

**4.4.5** - Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

**4.4.6** - Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

**4.4.7** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar Nr 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**4.4.8** - O critério de desempate previsto no item 4.3. do presente edital, em

conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar Nr 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**I** - O Credenciamento será no dia, local e horário previsto no preâmbulo deste edital.

**a)** Caso a Licitante possuir documentos para autenticação por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, solicita-se que o mesmo seja providenciado/efetuado em até 10 (dez) minutos anterior ao horário previsto para início da sessão/certame. Esta Administração Municipal não se responsabilizará por autenticações que venham a não correr motivado por tempo hábil.

**b)** Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante deverá apresentar o Original e a Cópia do documento a ser autenticado;

### **5.1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

#### **I) Em se tratando do responsável legal da empresa:**

**a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Cópia do contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

**c)** Cópia de certificado de condição de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

**§1º** - Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.

#### **II- Em se tratando do representante constituído:**

**a)** Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, (conforme modelo constante neste edital);

**b)** CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;

**c)** Contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

**d)** Cópia de certificado de condição de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

**NOTA:** A cópia dos documentos descritos no Parágrafo I e II da cláusula 5.1 deverão ser



Autenticados por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, com apresentação dos originais.

### **III - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:**

a) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da entrega do credenciamento, exibindo documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada). A Pregoeira poderá tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo.

### **IV - DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:**

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo)). A não apresentação desta declaração importará no não recebimento dos Envelopes da Licitante.

b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, DECLARAÇÃO firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo), além de todos os documentos previstos neste edital.

c) A Declaração que trata a alínea "b" deste parágrafo iv poderá ser substituído por comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que comprove que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P.

**§1º** - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**NOTA:** A Declaração de ME ou EPP (modelo anexo), assinada por profissional registrado no CRC e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante e/ou Comprovante de Enquadramento como MEI, deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

### **V - DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:**

a) O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e não retornar até o horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de efetuar lances, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira. O licitante poderá assistir ao certame, mas estará impedido de manifestar-se durante a sessão;

b) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante,

sob pena de exclusão sumária de seus representados.

**c)** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

**VI** - Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

**VII** - Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b>AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 30/2021 ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA PROPONENTE (Razão Social) CNPJ:</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 30/2021 ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (Razão Social) CNPJ:</b>
--	--

### **6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**I) O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:**

**a)** Conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas;

**b)** As propostas elaboradas (reeditadas) deverão ser em acordo com o Anexo do edital (proposta financeira);

**c)** As proposta elaboradas (reeditadas) deverão ser através de processo mecanográfico;

**d)** Em caso de utilizar o próprio anexo equivalente a proposta financeira deste edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;

**e)** a proposta poderá ser apresentada via Arquivo de auto cotação com utilização de Software específico da Betha Sistemas (<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=250321140429>), para uso deste deverá ser solicitado via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br) o arquivo da proposta financeira para Auto cotação.

**e.1)** Se utilizado auto cotação, igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;

**f)** Conter a assinatura do responsável pela empresa;

**g)** Conter a indicação do número do CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.

**h)** Conter a indicação da marca e modelo do Produto cotado;

**i)** Conter o valor unitário do Item;

**j)** Deverá ser cotado em moeda Corrente nacional, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula;

**NOTA :** O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.

## **6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### **6.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.1.2** - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

### **6.2.2 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)** Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito,

a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### **6.2.3 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos (Modelo Anexo 1);

### **6.2.4 A documentação complementar consistirá em:**

a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo).

b) Declaração de Relação Familiar ou Parentesco. (modelo anexo);

c) Dados Empresariais e Societário/Propriedade para fins de Prováveis Contratações (dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros) - (modelo anexo);

### **6.4 - Disposições gerais sobre os documentos:**

a) Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

b) Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

d) Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

e) Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela

equipe de apoio.

**f)** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**g)** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

**h)** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

**i)** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

**j)** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

**6.4.1** - Documentos Apresentados no Ato do credenciamento será dispensável sua apresentação novamente na fase de habilitação.

## **7 - DOS PREÇOS / PROPOSTA:**

**I** - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**II** - Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **8 - DOS LANCES E SUA OFERTA**

**a)** Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**c)** As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado

conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

**d)** Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

**e)** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**f)** Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

**g)** Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação;

**g.1)** Caso a empresa vencedora vir a ser desclassificada por falta de documentos a condição de vencedora será repassado a empresa que se classificou em segundo lugar, para a qual a equipe de apoio passará a abertura do envelope da documentação e, assim, sucessivamente até a classificação de uma empresa;

**g.1.1)** Caso venha a ocorrer que nenhuma das empresas participantes venha a ser habilitada no certame o pregoeiro, poderá, se assim desejar abrir prazo de 3 (três) dias úteis para a empresa detentora da menor proposta se adequar ao edital, esta não o fazendo o processo e/ou item em questão será cancelado.

**g.2)** Os envelopes da documentação das demais empresas não classificadas em 1º lugar, ficarão a disposição da Administração Municipal até a Homologação do certame. Após este prazo a licitante poderá retirá-lo junto ao departamento de licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

**§1º** - Para cada item/lote será concedido 1 (um) minuto para ofertar novo lance, podendo, o representante da empresa, se necessário utilizar-se de telefone e/ou equivalente;

## **§2º - Do limite de lances ofertados:**

**I)** Os lances serão livres (sem teto mínimo), até a 10ª (décima) rodada por item, pós estes o pregoeiro poderá determinar um valor e/ou um percentual mínimo a ser aplicado sobre o valor do último lance ofertado, em percentual entre 1% e 5%;

**II)** Poderá, ainda, o Pregoeiro, com a finalidade de buscar melhores valores realizar consulta via fone ou email junto a empresa vencedora com a finalidade da mesma (se possível) ofertar novos lances / valores, para os quais será realizado uma nova ata de proposta indicando o(s) novo(s) valor(es).

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**I** - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;

**II** - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**III** - O disposto nesta cláusula 7, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa.

**IV** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**a)** Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**b)** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

**c)** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

**d)** A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil (2 dias úteis) conforme fixado em Lei.

## **11 - DO CONTRATO**

**11.1** - Após Homologação a(s) Licitante(s) serão convocadas para assinar o contrato e/ou a Ata de Registro de Preços, o qual será Impressa e enviada via Correios (Sedex) e/ou via Email, a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolve-la via Correios e/ou pessoalmente, sob pena de multas estabelecidas na Lei de Licitações;

**11.2** - Para aquisição dos itens será emitido Autorização de Fornecimento a qual substituirá o Contrato e a Nota de Empenho;

**11.3** - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

**11.4** - O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

**11.5** - Será emitida uma ata para cada licitante vencedor ( menor preço apresentado);

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será Informada na Emissão de A.F.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

A Fiscalização do contrato que se originará da aquisição dos bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

## **14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - A solicitação de entrega do(s) objeto(s) deste pregão está previsto para ocorrer de imediato após a homologação e assinatura de contrato e, em se tratando de pregão para formação de ata de registro de preços as solicitações serão feitas conforme surgirem as necessidades por parte da Administração Municipal.

**14.2** - O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.4** - Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às

especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - Após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F. (Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nr. 1033/2015 do TCE-RS;

**15.1.1** - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

**15.2** O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, PREFERENCIALMENTE mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**16.2** - O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa correspondente:

**b.1)** À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

**b.2)** À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.3** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

**16.4** - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**16.5** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**16.6** - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.2** - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3** - O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**17.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5** - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**17.6** - As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**17.6.1** - O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

## **18 - DA INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSOS**

**18.1** - Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a

imediate vista dos autos do processo aos licitantes.

**18.2** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.3** - Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**18.4** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

**18.5** - RECURSOS apresentado/protocolados serão digitalizados e publicados na página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões ([www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Link: Licitações) e/ou PODERÁ ser solicitado via email ([editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br)).

**18.6** - É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

## **19 - PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME**

**I** - Durante o decorrer do certame anterior a fase dos lances, os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:

**a)** Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;

**b)** Falta de: data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentos para habilitação, o qual deverá ser escrito a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.

**c)** Falta de: Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, escrevendo a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

**d)** Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, assinar declarações e outros documentos que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / recebimento do credenciamento, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;

e) Caso o credenciamento não estiver externo aos envelopes propostas e documentação a pregoeira poderá em frente aos demais licitantes abrir os envelopes no intuito de verificar se os mesmos estão em seu interior, com a finalidade de prevalecer o caráter competitivo;

II - O Pregoeiro poderá aceitar a licitante que se apresentar após o horário estipulado no preâmbulo, desde, que, o certame esteja na fase de credenciamento. Após a Fase de Credenciamento com o início da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), não será admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);

**§1º** - Para Licitante(s) que se apresentar com base no Paragrafo II desta cláusula, toda a documentação deverá estar devidamente apta. NÃO SERÃO autenticados documentos.

## **20 – DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS.

Tenente Portela, 14 de Julho de 2021

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal

---

**Jonas de Moura**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 87.834

## ANEXO 1 - RELAÇÃO DE ITENS

Item	Especificação	Und	Quant	Valor de Referência	Valor total
1	Amoxicilina 500mg (cx c/ 30 cápsulas) produto c/ registro junto Anvisa (genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,10	R\$: 1.446,00
2	Amoxicilina xarope (100 mg/ml) (frasco) original e/ou similar	Und	60	R\$ 20,60	R\$: 1.236,00
3	Amoxicilina + Clavulanato 875mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 75,36	R\$: 4.521,60
4	Amitriptilina 75mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,58	R\$: 1.234,80
5	Avamys (frasco c/ 120 doses e/ou genérico produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 51,49	R\$: 2.574,50
6	Aciclovir 200mg (cx c/25 comprimidos) e/ou genérico produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 33,73	R\$: 1.686,50
7	Aminofilina 100mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 4,48	R\$: 224,00
8	Ampicilina 500mg (cx c/ 12 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,58	R\$: 1.234,80
9	Ártico sache c/ 1,5 gr (cx c/ 30 saches)	Und	50	R\$ 162,56	R\$: 8.128,00
10	Arpadol 400mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 78,12	R\$: 4.687,20
11	Atietanol 250mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 8,00	R\$: 480,00
12	Alopurinol 100 mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 11,00	R\$: 660,00
13	Alopurinol 300 mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 16,68	R\$: 1.000,80
14	Atensina 0,150mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 8,50	R\$: 510,00
15	Beclometasona spray (200 doses) (50mcg) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,44	R\$: 2.786,40
16	Bactrin suspensão 100 ml produto c/ registro junto	Und	60	R\$ 10,60	R\$: 636,00

	Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
17	Bromoprida (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,88	R\$: 652,80
18	Bromoprida gotas (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 8,48	R\$: 508,80
19	Baclofeno 10mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 12,42	R\$: 745,20
20	Budenosida (frasco c/ 60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,36	R\$: 1.221,60
21	Combodart (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 104,20	R\$: 5.210,00
22	Cefaclor 375mg/5ml (suspensão) (frasco 80ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 104,46	R\$: 5.223,00
23	Codex 7,5mg (cx c/ 12 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,29	R\$: 1.457,40
24	Carvedilol 3,125mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,26	R\$: 1.215,60
25	Carvedilol 6,25mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 19,62	R\$: 1.177,20
26	Carvedilol 25mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,56	R\$: 2.313,60
27	Condoflex sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 181,80	R\$: 7.272,00
28	Cefalexina 500mg (cx c/ 10 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,36	R\$: 921,60
29	Ciprofloxacino 500mg (cx c/ 14 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 19,80	R\$: 1.188,00
30	Ciclobenzaprina 10mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 16,88	R\$: 1.012,80
31	Clobazam 10mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,72	R\$: 943,20
32	Cefaclor 750 mg (cx c/ 14 comprimidos) produto	Und	40	R\$ 137,07	R\$: 5.482,80

	c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
33	Clorpromazina 25 mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar) (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 6,83	R\$: 409,80
34	Clonazepam 2mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,27	R\$: 616,20
35	Combiron Fólico (cx c/ 45 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 34,12	R\$: 1.706,00
36	Combiron Fólico em gotas frasco c/ 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 19,72	R\$: 986,00
37	Cetoconazol creme (bisnaga c/ 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 11,00	R\$: 660,00
38	Clobetazol pomada (bisnaga c/ 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,12	R\$: 787,20
39	Cefadroxilia 500mg (frasco c/ 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 43,86	R\$: 2.193,00
40	Domperidona suspensão (frasco c/ 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 25,82	R\$: 1.549,20
41	Acetilcisteína xarope (frasco) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,63	R\$: 1.237,80
42	Artrolive sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 135,10	R\$: 8.106,00
43	Artrolive (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 93,56	R\$: 5.613,60
44	Bromazepam 3mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,94	R\$: 656,40
45	Brilinta 90mg (cx c/ 60 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	30	R\$ 308,87	R\$: 9.266,10
46	Beclometasona spray 50 mg (frasco 20 ml) (50mcg) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 31,56	R\$: 1.578,00
47	Clorexidina 0,2% frasco 500ml produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 50,98	R\$: 3.058,80
48	Crestor 40mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/	Und	50	R\$ 145,80	R\$: 7.290,00

	registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
49	Claritin D 10mg (cx c/ 12 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 27,64	R\$: 1.658,40
50	Claritin D xarope (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 23,62	R\$: 1.417,20
51	Colírio anestésico (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 10,74	R\$: 537,00
52	Codaten (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 73,21	R\$: 4.392,60
53	Carbolitium 450mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 52,87	R\$: 3.172,20
54	Celestone simpl. 2mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,34	R\$: 800,40
55	Celestone simpl. 0,5mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,81	R\$: 948,60
56	Cilodex pomada bisnaga 3,5mg produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 28,40	R\$: 1.704,00
57	Clenil spray (50mcg) (14gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 43,36	R\$: 2.601,60
58	Diprobeta Injetável (ampola 1ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,55	R\$: 813,00
59	Doxiciclina 100mg (cx c/ 15 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 20,57	R\$: 1.234,20
60	Duloxetina 30mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 75,23	R\$: 4.513,80
61	Dramin B6 (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 17,00	R\$: 1.020,00
62	Ducolax (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 7,84	R\$: 548,80
63	Diacereína 50mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	45	R\$ 118,88	R\$: 5.349,60
64	Daflon 500mg (cx c/ 15 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 41,29	R\$: 2.477,40

	similar)				
65	Espironolactona 25mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,66	R\$: 816,60
66	Espironolactona susp. 10mg/ml (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,60	R\$: 2.316,00
67	Equilid 200mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 26,33	R\$: 1.579,80
68	Fluxetina 20mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 21,88	R\$: 1.312,80
69	Forfig 200mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 86,00	R\$: 4.730,00
70	Fibrase+Cloranfenicol pomada (bisnaga 10gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 26,41	R\$: 1.584,60
71	Fenobarbital (gotas) (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 6,60	R\$: 396,00
72	Fenitoína 100mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 9,63	R\$: 577,80
73	Flancox 400mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 32,20	R\$: 1.932,00
74	Gingilone (bisnaga 10gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 4,90	R\$: 294,00
75	Hexomedine spray (frasco 50ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,68	R\$: 2.320,80
76	Haloperidol 2mg (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 12,31	R\$: 861,70
77	Insulina Homalog (caneta c/ 3ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,33	R\$: 2.779,80
78	Imipramina 10mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 10,90	R\$: 763,00
79	Imipramina 20mg / 25mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 13,46	R\$: 942,20
80	Januvia 50mg (cx c/ 28 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 137,60	R\$: 5.504,00

81	Tramadol 50mg (cx c/ 10 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 21,10	R\$: 1.688,00
82	Venlafaxina 75mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	90	R\$ 48,06	R\$: 4.325,40
83	Toragesic 10mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 63,75	R\$: 3.825,00
84	Topiramato 50mg (cx c/ 60 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 65,38	R\$: 3.922,80
85	Verotina (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 58,09	R\$: 3.485,40
86	Vertex 10mg (cx c/ 50 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 14,87	R\$: 892,20
87	Seretide 25/520 (frasco 120 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 183,78	R\$: 9.189,00
88	Sulfato ferroso 150mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 15,20	R\$: 760,0
89	Stilnox 10mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 36,79	R\$: 2.207,40
90	Succinato Metoprolol 25mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 16,84	R\$: 842,00
91	Trok-N creme (biscnaga 30g) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 15,49	R\$: 1.084,30
92	Trisorb (frasco 15ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 20,84	R\$: 1.458,80
93	Diublok 50/12,5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 26,14	R\$: 1.829,80
94	Dosaflex 5mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 23,73	R\$: 1.423,80
95	Decadron colírio (frasco 50ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 12,35	R\$: 617,50
96	Dinaflex sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 93,21	R\$: 5.126,55
97	Daflon 1000mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 109,40	R\$: 5.470,00
98	E-mama (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 32,21	R\$: 1.610,50
99	Finasterida 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 59,40	R\$: 2.970,00

100	Gabapentina 400mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 53,20	R\$: 3.192,00
101	Ginazole (bisnaga 5gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 73,34	R\$: 4.400,40
102	Glutamina sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 183,33	R\$: 9.166,50
103	Gazia 40mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 34,33	R\$: 2.059,80
104	Hidrixizine xarope 9frasco 120ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 25,75	R\$: 1.545,00
105	Ictus 6,25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 37,00	R\$: 2.220,00
106	Ibuprofeno (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 8,75	R\$: 525,00
107	Imipramina 75mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 70,39	R\$: 4.223,40
108	Amoxicilina + clavulanato 500mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 57,66	R\$: 3.459,60
109	Amitriptilina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 13,75	R\$: 1.100,00
110	Azitromicina 500mg (cx c/ 03) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 16,00	R\$: 1.280,00
111	Ampicilina 250mg/5ml (frasco 60ml) suspensão, produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	43,62	R\$: 2.617,20
112	Alenia 6/100mcg (c/inal) (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 99,93	R\$: 4.996,50
113	Alenia 12/400mcg (c/inal) (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 126,95	R\$: 6.347,50
114	Atenolol 50 mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 12,00	R\$: 720,00
115	Annita (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 45,25	R\$: 2.715,00
116	Bactrin (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 12,00	R\$: 840,00
117	Brocho-Vaxon 3,5mg sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 143,95	R\$: 7.197,50
118	Biperideno 2mg (cx c/ 80 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 33,82	R\$: 2.029,20

119	Budenosida 32mcg (frasco c/ 60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 24,50	R\$: 1.225,00
120	Cefaclor 250gr/ml (suspensão frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 80,07	R\$: 4.003,50
121	Cefaclor 500gr (cx c/ 10 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 75,87	R\$: 3.793,50
122	Carbonato de lítio 300gr (cx c/ 50 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 35,43	R\$: 2.834,40
123	Carvidilol 12,5mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 32,75	R\$: 2.292,50
124	Carbegolina 0,5mg (cx c/ 02 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 48,00	R\$: 2.400,00
125	Cefalexina 250/5ml (suspensão frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 35,25	R\$: 2.467,50
126	Ciclobenzaprina 5mg (cx c/ 30 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 18,00	R\$: 1.260,00
127	Cefalium (cx c/ 12 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 20,28	R\$: 1.419,60
128	Carbamazepina (suspensão 2% frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 16,66	R\$: 1.332,80
129	Carbamazepina 200mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 14,00	R\$: 1.120,00
130	Carbamazepina 400mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 26,33	R\$: 2.106,40
131	Clobazam 20mg (cx c/ 20 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 29,66	R\$: 2.372,80
132	Clindamicina 300mg (cx c/ 16 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 53,66	R\$: 4.292,80
133	Cetiaxona Sód. 1g (injetável, ampola) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 26,25	R\$: 1.575,00
134	Combigan colírio (frasco c/ 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 111,00	R\$: 4.440,00

	similar)				
135	Cefadroxila 500mg (cx c/ 08 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 34,50	R\$:2.415,00
136	Cefadroxilia 250mg/ml (frasco c/ 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 37,00	R\$: 1.850,00
137	Cardiodopa + levodopa (cx c/ 60 comprimidos) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 87,50	R\$: 3.500,00
138	Azukon 30mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 17,63	R\$: 1.410,40
139	Addera 7000ug (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 39,50	R\$: 3.160,00
140	Anlodipino 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 17,87	R\$: 1.250,90
141	Bromazepam 6mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 21,75	R\$: 1.305,00
142	Bup 150mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 61,66	R\$: 3.699,60
143	Caltren 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 48,00	R\$: 2.880,00
144	Concardio 1,25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 54,11	R\$: 3.246,60
145	Clenil 250mg spray (200 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 74,25	R\$: 5.940,00
146	Cavilon creme (bisnaga 28gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 54,46	R\$: 4.356,80
147	Combigam colírio (frasco 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	108,00	R\$: 7.560,00
148	Combodart 0,5 mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	97,66	R\$: 6.836,20
149	Dexametasona 4mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 10,47	R\$: 837,60
150	Dexametasona colírio (frasco 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 7,50	R\$: 375,00
151	Diltiazem 30mg (cx c/ 50) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 23,00	R\$: 1.610,00
152	Dexa Citoneurin injetável (ampola 2mg) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 36,28	R\$: 2.902,40
153	Duloxetina 60mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 101,00	R\$: 8.080,00
154	Digoxina 0,25 (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 10,00	R\$: 700,00

155	Dramin B6 (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 12,00	R\$: 840,00
156	Dramin (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,00	R\$: 900,00
157	Donaren 50mg (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 72,25	R\$: 4.335,00
158	Equilid 50mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,18	R\$: 910,80
159	Flixotide spray 50mg (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 133,75	R\$: 9.362,50
160	Flixotide spray 250mg (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 111,50	R\$: 6.132,50
161	Fluconazol 150mg (cx c/ 01 comprimido) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 7,25	R\$: 507,50
162	Fitoscar (bisnaga 50gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 115,25	R\$: 6.915,00
163	Flunarizina 100mg (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 17,16	R\$: 1.201,20
164	Gynopac (cx c/ 04 +07aplicação) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 78,75	R\$: 4.725,00
165	Gabapentina 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 56,00	R\$: 3.360,00
166	Gynben creme vagin (bisnaga 35gr+aplic.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,00	R\$: 2.760,00
167	Haloperidol 5mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 12,97	R\$: 907,90
168	Insolina Lantus Glargina (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 123,66	R\$: 4.946,40
169	Ixium (cx c/ 12 sachês) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 250,92	R\$: 10.036,80
170	Tramadol (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 46,75	R\$: 3.272,50
171	Tramadol 100mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 66,33	R\$: 5.306,40
172	Venlafaxina 37,5mg (cx c/ 14) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 40,25	R\$: 3.220,00
173	Venlafaxina 150mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 93,00	R\$: 7.440,00
174	Tansulosina 0,4mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 92,75	R\$: 7.420,00
175	Vertizine D (cx c/ 20) produto c/ registro junto	Und	60	R\$ 69,22	R\$: 4.153,20

	Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
176	Seretide 25/250 (frasco c/ 120 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	171,75	R\$: 6.870,00
177	Sulfasalazina 500mg (cx c/ 60 compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	75	R\$ 95,75	R\$: 7.181,25
178	Slow K (cx c/ 20 compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 14,37	R\$: 1.005,90
179	Selozok 25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 23,00	R\$: 1.610,00
180	Selozok 50mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 45,75	R\$: 2.745,00
181	Selozok 100mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 76,50	R\$: 4.590,00
182	Symbicort spray 6/200mcg (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 111,25	R\$: 8.900,00
183	Tobramicina + Dexametasona (colírio) (frasco 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 45,50	R\$: 2.275,00
184	Tetraciclina 500mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 18,00	R\$: 1.260,00
185	Rivastigmina 1,5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 177,00	R\$: 10.620,00
186	Tiamina Cloridrato 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	30	R\$ 22,25	R\$: 667,50
187	Ebastel 10mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 51,18	R\$: 3070,80
188	Fita HGT (On Call Pluss) (cx c/ 50) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 72,00	R\$: 4.320,00
189	Fungirox creme (bismaga 20gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,33	R\$: 1.459,80
190	Ginopac creme (35gr + 2compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 66,87	R\$: 4.012,20
191	Hidralazina 50mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 10,71	R\$: 749,70
192	Hidralazina 25mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 8,15	R\$: 570,50
193	Hidrogel (bismaga 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 62,45	R\$: 4.996,00
194	Itraconazol 100mg (cx c/ 15) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 61,00	R\$: 4.880,00
195	Imiquimod creme (bismaga) ( 6 sache/250mg)	Und	70	R\$ 203,33	R\$:

	produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				14.233,10
196	Amoxicilina xarope 50mg/ml produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 26,00	R\$: 1.560,00
197	Amoxicilina + Clavulanato 400 + 57,5/5ml (suspensão) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 45,75	R\$: 3.660,00
198	Amoxicilina + Clavulanato 250 + 62,5/5ml (suspensão) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 44,25	R\$: 3.540,00
199	Ad-Til (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	90	R\$ 16,95	R\$: 1.525,50
200	Azitromicina 600mg/ml (suspensão frasco 15ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 34,25	R\$: 2.055,00
201	Albendazol 40mg/ml (suspensão frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 7,75	R\$: 465,00
202	Artovastatina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 33,50	R\$: 2.680,00
203	Artovastatina 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,50	R\$: 2.310,00
204	Artovastatina 40mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 63,00	R\$: 4.410,00
205	Citalopram 20mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 35,75	R\$: 2.502,50
206	Clopidogrel 75mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,25	R\$: 2.775,00
207	Clonazepam 2,5mg/m produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,62	R\$: 637,20
208	Duomo 2mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 23,66	R\$: 1.419,60
209	Depakene suspensão 250mg (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 21,10	R\$: 1.266,00
210	Depakene 250mg (cx c/ 25) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 31,25	R\$: 1.875,00
211	Depakene 500mg (cx c/ 50) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 71,50	R\$: 4.290,00
212	Donepezila 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 60,00	R\$: 3.600,00
213	Escitalopram 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 44,25	R\$: 2.655,00
214	Escitalopram 15mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 55,75	R\$: 3.345,00
215	Escitalopram 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 58,33	R\$: 3.499,80

216	Exodus 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 50,00	R\$: 3.000,00
217	Sulfato ferroso (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 11,62	R\$: 697,20
218	Metamucil (Lta 174gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 70,66	R\$: 4.239,60
219	Mesalazina 500mg (c/ 10 comp. Supositório) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 96,25	R\$: 5.775,00
220	Naproxeno 500mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 33,00	R\$: 1.980,00
221	Tarfic 0,1% (biscnaga c/ 10 gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 74,00	R\$: 4.070,00
222	Aptamil de soja (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 61,50	R\$: 3.690,00
223	Miflasona 200mg (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 29,00	R\$: 1.740,00
224	Pidomag gelatinosa (60 comp) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 94,50	R\$: 3.780,00
225	Reuquinol 400mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	35	R\$ 80,75	R\$: 2.826,25
226	Nan AR (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 57,33	R\$: 3.439,80
227	Pregabalina 75mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	65	R\$ 56,00	R\$: 3.640,00
228	Januvia 100mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 227,00	R\$: 9.080,00
229	Levotiroxina Sódica 88mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 15,50	R\$: 1.085,00
230	Lisinopril 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 59,50	R\$: 3.570,00
231	Lasix 40mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,25	R\$: 615,00
232	Labirin 8mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 22,00	R\$: 1.320,00
233	Lisador (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 23,00	R\$: 1.380,00
234	Lacribell colírio (frasco 15ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 18,30	R\$: 915,00
235	Lanzol 30mg produto (cx c/ 28) c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 55,50	R\$: 3.330,00
236	Lorax 2mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 21,20	R\$: 1.272,00
237	Lactulone xaroe (frasco 120ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 19,50	R\$: 1.170,00
238	Lorazepam 2mg (cx c/ 30) produto c/ registro	Und	60	R\$ 14,25	R\$: 855,00

	junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
239	Levomepromazina 25mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 9,80	R\$: 588,00
240	Muvinlax (cx c/ 20 sachê) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 35,62	R\$: 2.137,20
241	Metronidazol creme vaginal 5% (tubo c/ 200mg) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,00	R\$: 1.440,00
242	Mionevrix (cx c/ 20 envelopes) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 29,10	R\$: 1.746,00
243	Memantina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 41,75	R\$: 2.505,00
244	Milgamma (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 68,25	R\$: 4.095,00
245	Metrotexato 2,5mg (cx c/ 24) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 28,50	R\$: 1.710,00
246	Neutrofer (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,15	R\$: 2.769,00
247	Neutrofer 300mg (cx c/ 50) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 178,90	R\$: 10.734,00
248	Naudredon 8mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 63,00	R\$: 3.780,00
249	Nistatina Sol. Oral (frasco c/ 50ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,25	R\$: 915,00
250	Nistatina creme vaginal (bisnaga 60gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 14,00	R\$: 840,00
251	Naproxeno 250mg 9cx c/ 20 cápsulas) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,50	R\$: 1.470,00
252	Neozine 100mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 22,62	R\$: 1.357,20
253	Nimesulide (frasco 15ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 12,25	R\$: 735,00
254	Otosporin (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,37	R\$: 802,20
255	Prolopa BD 100/25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 71,40	R\$: 4.998,00
256	Patanol S 2,5ml (tubo) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 55,33	R\$: 3.319,80
257	Praiva 400mg (07 compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 130,00	R\$: 7.800,00
258	Paxoral 7mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 68,33	R\$: 4.099,80

259	Proctil pomada (30gr - 10 aplicações) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 52,75	R\$: 3.165,00
260	Paradaxa 150mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 139,37	R\$: 6.968,50
261	Procimax 40mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 104,00	R\$: 5.200,00
262	Percof xarope (frasco 120ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 32,93	R\$: 1.975,80
263	Pyloripac Retrat (cx c/ 10 blisters) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 191,75	R\$: 9.587,50
264	Paroxetina 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 32,00	R\$: 2.240,00
265	Pantoprazol 20mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 22,00	R\$: 1.320,00
266	Plasil 10mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,50	R\$: 630,00
267	Prednisolona 20mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 14,75	R\$: 1.032,50
268	Propafenoma 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 105,00	R\$: 6.300,00
269	Paracetamol 750mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 10,00	R\$: 600,00
270	Perivasc (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 58,25	R\$: 3.495,00
271	Profenid 100mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 31,33	R\$: 1.879,80
272	Quetiapina 100mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 89,00	R\$: 6.230,00
273	Quetiapina 200 (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 274,00	R\$: 13.700,00
274	Retemic 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 33,06	R\$: 1.983,60
275	Resperidon 1mg/ml (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 154,50	R\$: 9.270,00
276	Ruvastatina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 34,25	R\$: 2.397,50
277	Russovastatina 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 45,33	R\$: 3.173,10
278	Roypinol 1mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 23,98	R\$: 1.438,80
279	Rivotril 0,25 (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 6,75	R\$: 405,00
280	Satalol 160mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto	Und	60	R\$ 44,66	R\$: 2.679,60

	Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
281	Suplan 25mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 31,00	R\$: 1.860,00
282	Symbicort spray 6/200mcg (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 109,66	R\$: 7.676,20
283	Sulfato ferroso (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 11,62	R\$: 581,00
284	Tapazol 5mg (cx c/ 100) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 27,18	R\$: 1.902,60
285	Tapazol 10mg (cx c/ 50) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 26,62	R\$: 1.863,40
286	Torval 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 37,08	R\$: 2.224,80
287	Tenoxican 20mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,00	R\$: 1.440,00
288	Ultibro 110 + 50mg (cx c/ 30 doses ) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 226,00	R\$: 9.040,00
289	Ultraproct creme (30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 34,75	R\$: 2.085,00
290	Venalot (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 78,75	R\$: 5.512,50
291	Versa 40mg/0,4ml injetável (cx c/ 02 seringas) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 118,00	R\$: 7.080,00
292	Vitergan zinco (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 63,50	R\$: 3.810,00
293	Xarelto 15mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 249,00	R\$: 9.960,00
294	Zinnat 250mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 130,00	R\$: 7.115,00
295	Zolpidem 10mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,50	R\$: 930,00
296	Zetron 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 126,00	R\$: 6.930,00
297	Aptamil 1 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 46,50	R\$: 2.790,00
298	Aptamil AR (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 50,72	R\$: 3.043,20
299	Nan-pro 1 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 60,40	R\$: 3.624,00
300	Nan-pro 2 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 60,40	R\$: 3.624,00
301	Leite Ninho sem lactose (Lta 380gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 23,13	R\$: 1.156,50

302	Forxiga 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 158,33	R\$: 6.333,20
303	Jardiance 25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 229,25	R\$: 16.047,50
304	Koide D (frasco 120ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 22,66	R\$: 1.133,00
305	Lacrifil Colírio (frasco 10ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 23,15	R\$: 1.157,50
306	Lidocaína 2% geleia (biscnaga 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 17,00	R\$: 850,00
307	Lipanon 250mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 102,12	R\$: 6.127,20
308	Labirin 16mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 20,75	R\$: 1.037,50
309	Labirin 24mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 24,66	R\$: 1.233,00
310	Lisador (cx c/ 16) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 32,66	R\$: 1.959,60
311	Levofloxacina 500mg (cx c/ 07) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 51,50	R\$: 3.090,00
312	Levofloxacino 500mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 64,75	R\$: 4.532,50
313	Levofloxacino 750mg (cx c/ 05) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 60,25	R\$: 3.615,00
314	Loperamida 2mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 8,00	R\$: 480,00
315	Montelair 4mg sachê (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 67,92	R\$: 4.075,00
316	Melleril 25mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 18,80	R\$: 1.128,00
317	Mesacol 400mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 73,65	R\$: 5.155,50
318	Mesacol 800mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 91,50	R\$: 4.575,00
319	Morfina 10mg/ml (frasco 60ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 44,50	R\$: 2.670,00
320	Nexium 40mg (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 79,66	R\$: 4.779,60
321	Noripurum 50mg/ml (frasco 30ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 34,00	R\$: 2.380,00
322	Neozine 40mg/ml (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 15,30	R\$: 1.071,00
323	Nasonex 50mg (frasco c/ 60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,15	R\$: 2.289,00

324	Noripurum 200mg EV (ampola 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 77,00	R\$: 5.390,00
325	Naprix A (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 55,50	R\$: 3.330,00
326	Omeprazol 20mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 16,12	R\$: 967,20
327	Olanzapina 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 76,00	R\$: 4.560,00
328	Olanzapina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 116,00	R\$: 6.380,00
329	Osteoban 150mg (cx c/ 01 compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 116,50	R\$: 6.990,00
330	Oxcarbamazepina 300mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 43,00	R\$: 3.010,00
331	Oxcarbamazepina 600mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 84,00	R\$: 5.040,00
332	Olmetec 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 116,62	R\$: 6.997,20
333	Plenance 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 72,00	R\$: 4.320,00
334	Pristic 100mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	55	R\$ 196,66	R\$: 10.816,30
335	Plantabem 3,5gr (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 123,33	R\$: 8.633,10
336	Proflan 100mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 30,50	R\$: 1.830,00
337	Pyloripac (7 cat + 8 compr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 164,66	R\$: 9.879,60
338	Pyloripac IBP (cx c/ 14) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 150,97	R\$: 7.548,50
339	Pantoprazol 40mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 32,25	R\$: 2.257,50
340	Prednisolona xarope (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 20,33	R\$: 1.016,50
341	Prednisolona 40mg (cx c/ 07) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 50,00	R\$: 3.000,00
342	Promistrienio pomada (bisnaga 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 64,33	R\$: 3.859,80
343	Paracetamol (solução oral 200mg/ml) (frasco 15ml)	Und	60	R\$ 15,25	R\$: 915,00
344	Proflam 100mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto	Und	70	R\$ 30,66	R\$: 2.146,20

	Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
345	Perivasc (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 84,75	R\$: 5.085,00
346	Profenid (frasco 20ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 14,25	R\$: 997,50
347	Quetiapina 25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 33,00	R\$: 2.640,00
348	Quadriderme pomada (bisnaga 20gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 38,50	R\$: 2.695,00
349	Ritalina 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 38,22	R\$: 2.293,20
350	Ritalina 10mg (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 79,65	R\$: 4.779,00
351	Risperidona 1mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 39,50	R\$: 2.370,00
352	Spiriva Respimat 2,5mg (frasco 4ml c/ 60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 316,00	R\$: 12.640,00
353	Serenata 50mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 35,00	R\$: 2.450,00
354	Sertralina 50mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	80	R\$ 35,00	R\$: 2.800,00
355	Seretide 25/125mg (120 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 138,22	R\$: 6.911,00
356	Saf-gee 9bisnaga 85gr produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	70	R\$ 76,43	R\$: 5.350,10
357	Symbicort 12/400mgmcg (60 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 132,12	R\$: 6.606,00
358	Sertralina 25mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	85	R\$ 38,75	R\$: 3.293,75
359	Vigamox Colírio (frasco 5ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 39,22	R\$: 1.961,00
360	Xarelto 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 283,75	R\$: 11.350,00
361	Xarelto 20mg (cx c/ 28) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	40	R\$ 274,25	R\$: 10.970,00
362	Zinnat 250mg/ml (suspensão frasco 50ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 145,00	R\$: 7.250,00
363	Zinnat 500mg (cx c/ 14) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 125,00	R\$: 6.250,00
364	Aptamil 2 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 47,72	R\$: 2.863,20
365	Aptamil sem lactose (Lta 800gr) produto c/	Und	60	R\$ 55,63	R\$: 3.337,80

	registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
366	Nan Confort 1 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 49,75	R\$: 2.985,00
367	Nan Confort 2 (Lta 800gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 47,75	R\$: 2.865,00
368	Nutren Senior (Lta 360gr ou Supewr.) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 64,99	R\$: 3.899,40
369	Leite de cabra em pó (Lta 400gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 45,00	R\$: 2.250,00
370	Fortini em pó (Lta 600gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 49,67	R\$: 2.980,20
371	Isosorce frasco 1.5 1lt	Und	60	R\$ 41,00	R\$: 2.460,00
372	Espessante alimentar Nutilis (Lta 300gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	20	R\$ 69,95	R\$: 1.399,00
373	Espessante alimentar Resource Thicken Up Clear (Lta 125gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	20	R\$ 143,72	R\$: 2.874,40
374	Musculare 10mg (cx c/ 15) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 15,25	R\$: 915,00
375	Limbitrol (cx c/ 20) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 9,87	R\$: 592,20
376	Polietilenoglicol (sachê 14gr) (cx / 30 sachês) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 147,25	R\$: 7.362,50
377	Naltrexona 50mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 133,00	R\$: 6.650,00
378	Prednisona 20mg (cx c/ 10) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 24,25	R\$: 1.455,00
379	Glucosamina + condroitina (cx c/ 30 sachês) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 110,75	R\$: 6.645,00
380	Rosuvastatina cálcica 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 34,50	R\$: 2.070,00
381	Flebon 50mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 59,07	R\$: 2.953,50
382	Transamin 250mg (cx c/ 12) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 54,45	R\$: 2.722,50
383	Ciprofibrato 100mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 44,25	R\$: 2.212,50
384	Ezetimiba 10mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 61,75	R\$: 3.087,50
385	Okótico 100mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto	Und	50	R\$ 170,00	R\$: 8.500,00

	Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
386	Tamoxifeno 20mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 111,50	R\$: 5.575,00
386	Rivastigmina 3mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 191,25	R\$: 9.562,50
388	Cinarizina 25mg (CX C/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	60	R\$ 13,50	R\$: 810,00
389	Betnovate creme (bsnaga 30gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 32,25	R\$: 1.612,50
390	Mometasona creme (bisnaga 20gr) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 26,75	R\$: 1.337,50
391	Trimbrow (120 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 333,25	R\$: 16.662,50
392	Minérgi 0,750mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 106,00	R\$: 5.300,00
393	Motilex sachê (cx c/ 30 sachês) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 123,50	R\$: 6.175,00
394	Glifage XR 750mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 28,50	R\$: 1.425,00
395	Proctoderm Sabonete Líquido (frasco 100ml) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	30	R\$ 48,75	R\$: 1.462,50
396	Oxibutinina 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 31,41	R\$: 1.570,50
397	Duovent (frasco c/ 200 doses) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 17,82	R\$: 891,00
398	Arcoxia 90mg (cx c/ 14) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 131,50	R\$: 6.575,00
399	Alprazolam 2mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 34,25	R\$: 1.712,50
400	Flancox 500 mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 39,66	R\$: 1.983,00
401	Zetia 10 mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 83,00	R\$: 4.150,00
402	Quetiapina 50 mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 98,50	R\$: 4.925,00
403	Alprazolam 1mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)		50	R\$ 24,50	R\$: 1.225,00
404	Alprazolam 0,5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 15,25	R\$: 762,50
405	Diclofenaco Dietilamônio 10mg/g gel creme tubo 60gr produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 9,50	R\$: 475
406	Oxicodona 10mg (cx c/ 14) produto c/ registro	Und	50	R\$ 112,61	R\$: 5.630,50

	junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)				
407	Codein 30mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 47,00	R\$: 2.350,00
408	Anlodipino 5mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 15,00	R\$: 750,00
409	Pramipexol 0,25mg (cx c/ 30) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 46,33	R\$: 2.316,50
410	Olofato Fer (cx c/ 90) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 128,33	R\$: 6.416,50
411	Xigduo 5/100mg (cx c/ 60) produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 189,75	R\$: 9.487,50
412	Fórmula Enteral Nutri Enteral 1.2, embalagem de 1Lt produto c/ registro junto Anvisa/MS (original ou genérico ou similar)	Und	50	R\$ 38,00	R\$: 1.900,00
413	Formol 10%, embalagem de 200ml		20	R\$ 31,96	R\$: 639,20
			<b>Total R\$: 1.359.489,20</b>		

**NOTA 1:** Esta relação de itens do presente Processo Licitatório para fins de apresentação da proposta financeira esta disponível junto a publicação deste Edital, na página da Internet do Município ([www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Link: Licitações). Poderá ainda ser solicitada via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br).

A mesma poderá ser apresentada via arquivo digital, com a utilização deste Software de Auto Cotação da Betha Sistemas, disponível no link abaixo: (<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=250321140429>). Mesmo que apresentada a Proposta de Forma Digital (via Pendrive e/ou Mídia de CD/DVD) ela deverá vir acompanhada de proposta impressa, podendo ser a impressão do Arquivo Digital.

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MENOR:**

**EDITAL DE PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Município de Tenente Portela-RS**

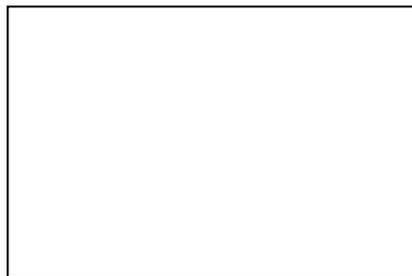
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Carimbo CNPJ

**ANEXO 3 - (JUNTO AO CREDENCIAMENTO):**

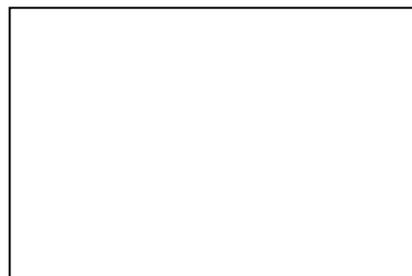
EDITAL DE PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Município de Tenente Portela-RS

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO  
EDITAL E DE CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital e  
que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão (previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº  
10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem  
9.1.1), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Carimbo CNPJ

**OBS:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**ANEXO 4**

**EDITAL DE PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Município de Tenente Portela-RS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
município de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
(C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente,  
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que  
impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pois que continuam satisfeitas as  
exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Carimbo CNPJ

**ANEXO 5 - (ANEXO AO CREDENCIAMENTO)**

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de Tenente Portela - RS

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°  
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n°123;
- DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ( ) **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável legal

Assinatura e n° do CRC do contador  
e/ou técnico contábil



Carimbo CNPJ

**OBS 1:** A declaração acima deveser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS 2:** Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/06.

**OBS 3:** Para Empresas M.E.I não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDA por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P, conforme previsto em edital;

**ANEXO 6 -**

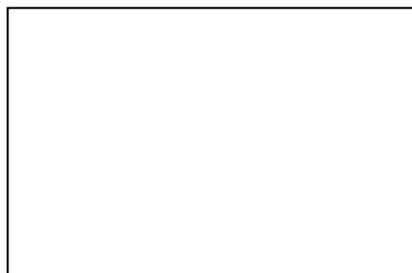
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Município de Tenente Portela - RS**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa: \_\_\_\_\_  
Com sede em \_\_\_\_\_ cidade de /UF:\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF  
sob nº: \_\_\_\_\_ e I. Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato  
por seu(s) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu  
bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere  
amplios poderes para representar junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, no que se  
referir ao PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas  
as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou  
ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s)  
de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso  
administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de  
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os  
esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes  
ao certame, em nome da Outorgante.

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável legal



Carimbo CNPJ

**ANEXO 7 - (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E/OU CREDENCIAMENTO)**

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de Tenente Portela - RS

**DADOS EMPRESARIAIS E SOCIETÁRIO / PROPRIETÁRIO**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_, para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (RUA.AV. NR.): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ C.E.P: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

FONE(S) CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL : \_\_\_\_\_

**SÓCIO / PROPRIETÁRIO P/ ASSINAR CONTRATO:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G- N°: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS (EM NOME DA LICITANTE):**

Banco N°: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C. Corrente N°: \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

**NOTA:** O Presente se faz necessário para ATENDER nova NORMATIVAS dos Tribunais de Conta.

**ANEXO 8**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de Tenente Portela - RS**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada na rua \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_,  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**

**para os devidos fins, que:**

**1** – (\_\_\_) Não possuí proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

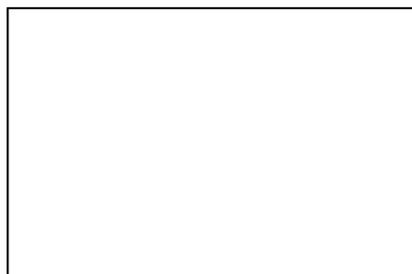
**2** – (\_\_\_) Não possuí proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3** – (\_\_\_) - Possui \_\_\_\_\_ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: \_\_\_\_\_ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ... ) com o (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARA** ainda, que o mesmo **NÃO** faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

TENENTE PORTELA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Carimbo CNPJ

## **MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata / Contrato que celebram o **Município de Tenente Portela / RS** e, a Empresa **XXXXXXXXXX** representada neste ato/documento pelo seu Proprietário e/ou Sócio e/ou Procurador Legal devidamente identificado no final deste instrumento, perante as cláusulas, condições e normas atribuídas neste documento.

### **1- PREÂMBULO:**

No dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, foi lavrado este documento, tendo de um um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.089/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça Tenente Portela, bairro Centro, CEP nº. 98500-000, nesta cidade de Tenente Portela/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). ROSEMAR ANTÔNIO SALA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2021, Processo Licitatório nº. 71/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS para eventuais Aquisições de medicamentos diversos que não compõe a farmácia básica do município, com entregas parceladas, conforme necessidades e diretamente ao beneficiário portador da ordem de entrega/retirada, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente RELACIONADOS na Cláusula Primeira ( do Objeto). Para uso das Secretarias da Administração Municipal. Cfe Itens Descritos no anexo 1 do edital. Aquisição com Recursos Próprios e Vinculados ... Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

### **Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:**

**Empresas:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO:**

#### **1.1- Do objeto:**

Eventuais aquisição de medicamentos diversos que não compõe a farmácia básica do município, com entregas parceladas, conforme necessidades e diretamente ao beneficiário portador da ordem de entrega/retirada, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2** - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços

para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

**a)** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

**b)** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**1.3 - A EMPRESA DETENTORA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá possuir local próprio e/ou alugado e/ou sublocado no Município, para a entrega dos medicamentos, por se tratar de entrega imediata e/ou no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para produtos que não possui em estoque a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **1.4 - DA ENTREGA DAS PREVISÃO DE RETIRADAS / SOLICITAÇÕES:**

**I** - A entrega deverá ocorrer no ato da solicitação para medicamentos que a detentora possui em estoque e, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para produtos que não possui em estoque a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**II** - A entrega deverá ocorrer diretamente ao paciente portador da Ordem de Retirada / Autorização de Fornecimento, sem qualquer tipo de custas adicionais.

**III** - Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original do fabricante, contendo nesta:: dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição e registro junto ao órgão competente (se exigência do produto);

**IV** - Embalagens danificadas e/ou com data de validade expirada e/ou a expirar no prazo de menos de 60 (sessenta) dias, deverão ser recolhidas pela contratada / detentora da ata no ato da entrega e substituída no prazo de no máximo 5 (cinco) dias;

**§1º** - Em caso de ocorrência do descrito no Item “IV” desta cláusula a Nota Fiscal não será encaminhada para contabilidade (para pgto), enquanto o(s) item(ns) não forem substituídos, o mesmo ocorrendo quando na falta de itens / produtos de Uma Nota Fiscal.

**V** - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**VI** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no local e na quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Para entrega dos medicamentos é indispensável à observância do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED nºs 2/2004 e 4/2006, bem como da orientação interpretativa nº 02, da mesma câmara.

**VII** - Os Produtos cotados deverão Atender as Normas e Exigências da ANVISA e quando exigido em lei, possuir registro junto ao órgão competente; quando da entrega deverão possuir data de validade de no mínimo 90 (noventa) dias a Vencer;

**VIII** - A contratada quando da entrega do produto deverá pegar a assinatura e data do retirante e anexar à respectiva Nota Fiscal / Cupom Fiscal, quando apresentadas para recebimento

### **1.5 - DE POSSÍVEIS REAJUSTES, EQUILÍBRIOS FINANCEIROS:**

**1.5.1 - Em caso de Reajuste / Equilíbrio Econômico Financeiro será em acordo com o Artº 37 - Inc. XXI – Lei 8.666/93 e ou em caso de criação de tributos e outras disposições legais ( Artº 65º - §5º ), conforme abaixo descrito:**

**a)** O aumento será concedido somente em relação ao preço de custo do Fabricante (liberados pelo Governo Federal), aplicando-se o mesmo índice por esta praticado.

**b)** O caso de solicitação de recomposição de preços, a licitante vencedora deverá apresentar declaração da distribuidora / fabricante, com data atualizada, contendo o preço a vista e cópia das respectivas notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento, os quais não poderão conter preço promocional.

**c)** Caso o reajuste se fizer necessário em virtude de criação de novos impostos conforme trata o inciso “iii” desta cláusula, o mesmo será por intermédio de cálculos para se chegar ao real reajuste, pelo impacto dos mesmos no valor final de venda do combustível ora licitado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**a)** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Valor Unitário por Item, inscrito na Atado Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**b)** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do

art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**c)** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**d)** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**e)** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**f)** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**g)** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**h)** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**I)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**II)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**III)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**i)** Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**l)** Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente

registrados:

**II)** Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

**II.1)** As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**II.2)** O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**j)** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**k)** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**a)** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**b)** Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**c)** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**a)** Esta Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal;

**b)** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

- c)** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- d)** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- e)** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

**§1º** - Esta Ata de Registro de Preços NÃO PREVÊ a Carona de outros Órgãos, conforme Decreto Nr. 7.892/2013 - Art 9º - Inciso III;

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 - Compete ao Órgão Gestor:**

- a)** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;
- b)** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- c)** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- d)** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- e)** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- f)** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

### **5.1.1 - Emitir a autorização de compra;**

a) Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### **5.2 - Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

a) Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entregados materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

b) Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### **5.3 - Compete ao compromitente detentor da ata:**

a) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

b) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

d) Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

e) Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

f) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

- g)** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- h)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- i)** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**a)** A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

### **6.1 - PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:**

- a)** O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)** O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e)** Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f)** Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- g)** Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- h)** Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- i)** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por

despacho da autoridade competente.

**j)** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**l)** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**a)** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**b)** Cada fornecimento será solicitado via autorização de fornecimento emitido pelo município (prefeitura municipal), constando neste: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

**c)** O órgão gerenciador (Município de Tenente Portela-RS) formalizará por intermédio de autorização de fornecimento o qual substituirá o instrumental contratual, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual valerá como nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços (Pregão Presencial que a Originou) e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**d)** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**e)** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**f)** O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser nasede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

**g)** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**h)** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o

consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**i)** As despesas relativas à entrega dos materiais / serviços ( objeto deste instrumento) correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

**j)** Serão recusados os materiais / serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

**k)** O objeto deste registro de preços será solicitado conforme as necessidades do município, com a apresentação de respectiva autorização de fornecimento.

**l)** O produto/ serviços será retiradas conforme as necessidades com prazo de até 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços que se originará a partir deste processo Licitatório.

**m)** As despesas de entrega (transporte, taxas, impostos, correios, franquias, etc...) ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**b)** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**c)** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**d)** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**e)** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**f)** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**a)** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1 - Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:**

I) Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**11.1.1 - As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.**

**I) por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:**

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**II) por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:**

a) Advertência, por escrito, nas falta leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou

da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.1.2** - A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.1 - Inciso II. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.3** - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.1.4** - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**11.1.5** - A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.1 - Inciso I e II, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**11.1.6** - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**11.1.7** - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**11.1.8** - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1 - O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Portela, XX de Julho de 2021

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal

---

**Contratante**